



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

RESULTADO

Dispensa: nº 018/2025

Processo nº 122/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO.

FINALIDADE: Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de itens de mercado para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

1. JUSTIFICATIVA:

A justificativa, objetiva analisar e explicar os orçamentos recebidos pela Administração, cuja a finalidade é o **Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de itens de mercado para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.**

Verificou-se que, a pesquisa realizada diretamente com empresas para o registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de itens de mercado, e por meio do aviso da dispensa de licitação, devidamente publicado nos meios legais pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com expressa manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de proposta ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade as propostas dentro do interstício legal, o **departamento de licitação** conseguiu apurar os seguintes valores:

➤ **GLAUBER PEREIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.116.460/0001-50, com Valor da Proposta de **R\$ 54.897,40 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);**

Pois bem.

O valor da contratação para a **Ata de Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de itens de mercado para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.** Teve como referências propostas apresentadas pelas empresas via e-mail e protocolo presencial na Câmara Municipal.



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

A análise da cotação revelou que a proposta atende aos critérios de habilitação constantes no Termo de Referência e no Edital, sendo compatível com o objeto pretendido. Considerando o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor, e que o montante de **R\$ 54.897,40** está abaixo do limite de R\$ **62.725,59**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a contratação direta da empresa **GLAUBER PEREIRA DA SILVA LTDA** (CNPJ 21.116.460/0001-50) foi considerada a mais vantajosa pela Administração.

Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação da câmara municipal, bem como no site oficial (portal) da câmara, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser adquirido, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, havendo o registro de preço, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.

1. RESULTADO:

Considerando assim que, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, Srº. **ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e portaria nº 001/2025;

Considerando, a justificativa acima mencionada, com a realização de pesquisa de preço e a análise de registros de preços similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos para fins de impugnação;

DETERMINO a publicação do resultado;

- **GLAUBER PEREIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.116.460/0001-50, Valor da proposta: R\$ 54.897,40 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação